

---

---

MESA DA ASSEMBLÉIA

---

---

- 1- ATAS
    - 1.1- 120ª Reunião Ordinária Deliberativa
    - 1.2- Reuniões de Comissões
  - 2- ORDENS DO DIA
    - 2.1- Plenário
    - 2.2- Comissões
  - 3- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO .
    - 3.1- Plenário
    - 3.2- Comissão
  - 4- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
  - 5- PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR
  - 6- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 
- 

-----  
**ATAS**

**ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 5 DE MARÇO DE 1996**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús,  
Wanderley Ávila, Sebastião Navarro Vieira e  
Ermano Batista

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Atas - Correspondência:** Ofícios e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 673 a 677/96 - Requerimentos n°s 1.057 a 1.069/96 - Requerimento do Deputado Gilmar Machado e requerimento das Comissões de Educação e de Administração Pública - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Paulo Schettino (3) e Alencar da Silveira Júnior, da Bancada do PSDB e da Comissão de Educação - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Glycon Terra Pinto, Maria José Haueisen, Leonídio Bouças, Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Ivair Nogueira e Anderson Adauto - Questões de ordem - Registro de presença - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: Requerimento das Comissões de Educação e de Administração Pública; anexação ao Requerimento n° 1.011/96 - Requerimento do Deputado Gilmar Machado; deferimento - Requerimento do Deputado Bilac Pinto; aprovação - Requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; aprovação - Requerimento n° 623/95; discurso do Deputado Raul Lima Neto; aprovação com a Emenda n° 1 - Requerimento n° 756/95; aprovação na forma do Substitutivo n° 1 - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei n° 12.797; questão de ordem; chamada de votação secreta; existência de "quorum" para discussão; anulação da votação - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar n° 43; encerramento da discussão - **3ª PARTE (GRANDE EXPEDIENTE):** Discurso do Deputado Gilmar Machado - Questão de ordem - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**ABERTURA**

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio

Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

#### **1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

##### **Atas**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

##### **Correspondência**

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

##### **OFÍCIOS**

Do Sr. Paulo Afonso Romano, Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, encaminhando cópias do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 010/95 e do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 049/93, celebrados entre esse Ministério e o Governo do Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, XV, do Regimento Interno.)

Do Sr. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Presidente do Tribunal de Contas, agradecendo o envio do exemplar nº 12 da Revista do Legislativo.

Do Sr. Ciriaco Serpa de Menezes, Superintendente Regional da CODEVASF, encaminhando cópia de convênio firmado entre essa Companhia e a Escola Estadual Profa. Dulce Sarmiento. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, XV, do Regimento Interno.)

##### **CARTÕES**

Do Sr. Onízio Queiroz de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Carneirinho, comunicando a constituição da nova Mesa Diretora dessa Câmara.

Do Sr. Fábio Eugênio Ferreira Lima, Secretário Adjunto da Habitação, agradecendo convite para o lançamento do livro "O Próximo Passo - Uma Alternativa Prática ao Neoliberalismo".

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

##### **Apresentação de Proposições**

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

##### **PROJETO DE LEI Nº 673/96**

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Moradores e Amigos de Mesquita - AMAM - o imóvel que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo do Estado de Minas Gerais fica autorizado a doar à Associação dos Moradores de Mesquita - AMAM -, com sede no Município de Mesquita, o imóvel urbano de sua propriedade, conforme os limites e as confrontações previstas nesta lei.

Art. 2º - O imóvel urbano a que se refere o artigo anterior corresponde a aproximadamente uma área de 6.000m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), confrontando-se, pelo lado direito, com Deodoro Santos de Godoy; pelo lado esquerdo, com Luiz Dominigues Carvalho; e, pelos fundos, com o ribeirão.

Parágrafo único - A área referida neste artigo destina-se à construção de sede administrativa da Associação, provendo-a de espaço adequado para abrigar uma casa de cultura.

Art. 3º - O imóvel a ser doado à AMAM encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ferros, no livro 3-E de transcrição das transmissões, a fls. 4, registro nº 962, de 18/2/33, havido por doação, conforme escritura pública de doação, livro nº 32 de notas, às fls. 30 a 34, datada de 13/4/26.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 1996.

Bonifácio Mourão

Justificação: Em 13/4/26, José Garcia da Silva e sua mulher doaram ao Estado de Minas Gerais uma área de, aproximadamente, 6.000m<sup>2</sup>, com a condição de servir de casa

de instrução primária e de ser instalada a vila Mesquita, tudo registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ferros, no livro de transcrição das transmissões - livro 3-E, a fls. 4, registro nº 962, de 18/2/33 -, conforme cópia xérox autenticada.

O Estado já construiu as escolas estaduais do hoje Município de Mesquita, restando esse imóvel, sem destinação, sem qualquer cerca ou melhoramento, que foi transformado em terreno baldio sem qualquer construção.

Por esse motivo, a AMAM, entidade sem finalidade lucrativa, pretende receber o referido imóvel em doação, para nele construir sua sede administrativa. Construída a sede, nela se proverá espaço adequado a abrigar um museu ou uma casa de cultura.

Dessa forma, antiga aspiração daquela comunidade será atingida: haverá um espaço cultural que sirva de repositório material da memória mesquitense.

A AMAM, declarada de utilidade pública pela Lei nº 10.721, de 8/5/92, e pela Lei Municipal nº 1.571, de 7/11/91, e em funcionamento desde 4/5/89, possui como objetivo básico congregar os habitantes de Mesquita em torno de seus problemas fundamentais. Busca promover o espírito comunitário dos munícipes e propiciar a seus associados a plena realização das funções de habitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver.

Encontrando-se o projeto devidamente documentado e de acordo com os dispositivos do art. 18 da Constituição Estadual, e certo de que a referida doação propiciará à AMAM ampliar o alcance de seus objetivos e beneficiará a cultura do Município de Mesquita, apresento este projeto de lei.

Em face do alto alcance desta iniciativa, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto na forma original.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 674/96**

Torna obrigatória a instalação, nos ônibus de linhas intermunicipais, de instrumento que permita aos passageiros a visualização da velocidade do veículo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a instalação, nos ônibus de linhas intermunicipais, de instrumento que permita aos passageiros a visualização da velocidade desenvolvida pelo veículo.

Parágrafo único - O instrumento de que trata este artigo será instalado na parte interna do veículo, em local visível a todos os passageiros, com letreiro luminoso.

Art. 2º - As empresas concessionárias de linhas intermunicipais terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - Cabe ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a fiscalização do estabelecido nesta lei.

Art. 4º - O descumprimento das disposições desta lei importa multa à empresa concessionária de linha intermunicipal, no valor correspondente a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Minas Gerais - UPFMGs -, em favor do órgão concedente, por ônibus em situação irregular.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1996.

Ajalmar Silva

Justificação: Em vários países os ônibus são dotados de instrumentos que possibilitam aos passageiros a visualização da velocidade desenvolvida pelo veículo. Isso impede que os motoristas imprimam velocidades excessivas aos veículos, visto que estão sendo permanentemente observados pelos passageiros.

A visualização pelos passageiros da velocidade desenvolvida pelo ônibus inibe, sem nenhuma dúvida, a vontade do motorista em imprimir ao veículo sob sua responsabilidade velocidade incompatível com as condições de tráfego.

A multa estipulada nesta proposta será fator preponderante para que as exigências previstas sejam atendidas.

Dessa forma e considerando que esta proposição tem por escopo principal a maior segurança dos usuários do transporte coletivo intermunicipal, espero contar com o apoio de meus ilustres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 675/96**

Declara de utilidade pública a Associação do Bairro Barro Branco, com sede no Município de Sericita.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Bairro Barro Branco, com sede no Município de Sericita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

José Henrique

Justificação: Felizmente, a filantropia vem-se expandindo, graças ao número crescente de pessoas dotadas de espírito caritativo e de entidades que a ela se dedicam.

A Associação do Bairro Barro Branco é uma dessas entidades. Instituída com a finalidade precípua de bem servir à comunidade carente, procura suprir as suas mais vitais necessidades.

Os moradores de Sericita, onde se encontra a referida Associação, foram agraciados com um verdadeiro sacerdócio em favor dos mais pobres.

Sendo uma instituição do mais elevado conceito e que tem realizado um trabalho voltado para a solidariedade humana, por certo terá o reconhecimento dos nobres pares, por meio do apoio à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 676/96**

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter, mediante doação, imóvel de sua propriedade ao Município de Paineiras.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter, mediante doação, ao Município de Paineiras terreno de sua propriedade, medindo 9.720m<sup>2</sup> (nove mil setecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Antônio Pinto da Fonseca, esquina com as Ruas E e João Batista de Mendonça, com os seguintes limites e confrontações: imóvel urbano, situado na quadra 9 do loteamento denominado Bairro Bonito; pela frente, numa extensão de 72m (setenta e dois metros), confronta com a Rua Antônio Pinto da Fonseca; pelo lado direito, numa extensão de 135m (cento e trinta e cinco metros), confronta com os lotes da quadra 9, de propriedade de Leonardo Leite Praça e outros; pelo lado esquerdo, numa extensão de 135m (cento e trinta e cinco metros), com a Rua E e, pelo fundo, numa extensão de 72m (setenta e dois metros), com a Rua João Batista de Mendonça, recebido em doação desse município, de acordo com a Lei Municipal n° 300, de 25 de março de 1986, e escritura pública datada de 15 de abril de 1986, conforme as folhas 102 a 104-v, do livro 36, do Cartório do Registro Civil e Notas de Paineiras, e rerratificada por meio de escritura pública de rerratificação, datada de 27 de maio de 1986, conforme as folhas 105 e 106, do livro 36, do Cartório do Registro Civil e Notas de Paineiras.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1° de março de 1996.

Sebastião Costa

Justificação: Visa este projeto à reversão de imóvel anteriormente doado pela Prefeitura Municipal de Paineiras ao Governo do Estado, para que ali fosse construída uma praça de esportes. No entanto, a doação e a construção da praça de esportes no local anteriormente proposto já não se justificam, em virtude dos fatos relatados a seguir.

No primeiro semestre de 1986, a Prefeitura Municipal de Paineiras, por seu Prefeito, atendendo aos anseios da comunidade, houve por bem e na forma legal doar uma área certa e delimitada de terras do município ao Governo estadual, visando à construção de uma praça de esportes, conforme está demonstrado na Lei Municipal n° 300, de 1986, e nas escrituras públicas lavradas no livro 36, às fls. 102 a 104 e 105 a 106, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Entretanto, atendendo também aos anseios dos administrados, foi construída a Praça de Esportes Orestes Cordeiro de Menezes Sobrinho em outra área de propriedade do município. Há que esclarecer que a citada praça já se encontra em pleno funcionamento, regida por estatuto próprio, conforme documento anexo.

Assim, espera-se a acolhida desta proposição, com vistas a autorizar o Governo do Estado a promover a reversão da doação anteriormente recebida do Município de Paineiras, a fim de que se possa utilizar o terreno para o desenvolvimento de outras atividades e em benefício da população de Paineiras.

Diante do exposto, esperamos apoio incondicional dos nobres pares a este projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 677/96**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cristina, com sede no Município de Cristina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cristina, com sede no Município de Cristina.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Reuniões, de de 1996.  
Francisco Ramalho

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cristina é uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, que atende a todos sem distinção de credo ou raça, com duração por tempo ilimitado e possuindo sede e foro no Município de Cristina. Tem como finalidades: planejar e executar atividades de assistência ao excepcional; identificar os problemas locais e apresentar projetos para solucioná-los; promover o bem-estar, a proteção e o ajustamento das crianças ou adolescentes chamados excepcionais; estimular o trabalho artesanal; promover cultura especializada e treinamento destinado a pessoas que trabalham no campo da educação de excepcionais; criar condições para melhoria da prestação de serviços nessa área e facilitar o entrosamento com outras associações, por meio de orientação técnica e apoio financeiro.

Dentro desse espírito, evidencia-se seu caráter de utilidade pública, objetivamente demonstrado pela documentação anexa. Em consonância com as altas finalidades a que se propõe este Projeto de Lei, espera-se a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTOS**

Nº 1.057/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Criança e do Adolescente com vistas à construção e à manutenção de um centro de reeducação do menor no Município de Bocaiúva. (- À Comissão de Defesa Social.)

Nº 1.058/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de lama asfáltica para pavimentação de ruas e avenidas do Município de Espinosa.

Nº 1.059/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de lama asfáltica para pavimentação de ruas e avenidas do Município de Bocaiúva.

Nº 1.060/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de lama asfáltica para pavimentação de ruas e avenidas do Município de Montes Claros.

Nº 1.061/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de lama asfáltica para pavimentação de ruas e avenidas do Município de Coração de Jesus.

Nº 1.062/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de lama asfáltica para pavimentação de ruas e avenidas do Município de Engenheiro Navarro. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.063/96, da Deputada Maria José Haueisen, solicitando seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de informações sobre pensões de ex-Governadores ou de suas viúvas. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.064/96, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Secretário do Planejamento e ao Coordenador do PROSAM com vistas à renovação de convênios, à liberação de recursos para o aterro sanitário de Contagem e à adoção de medidas para solucionar os problemas do "lixão" desse município. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.065/96, do Deputado Marcos Helênio, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde para que envie a esta Casa informações acerca do montante de recursos distribuídos a consórcios intermunicipais de saúde desde janeiro de 1995.

Nº 1.066/96, do Deputado Marcos Helênio, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Justiça para que envie a esta Casa informações acerca dos resultados do Censo Criminológico do Estado de Minas Gerais.

Nº 1.067/96, do Deputado Marcos Helênio, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Saúde para que enviem a esta Casa informações a respeito do efetivo cumprimento da Lei nº 11.829, de 1995.

Nº 1.068/96, do Deputado Marcos Helênio, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública para que envie a esta Casa informações acerca do efetivo cumprimento da Lei nº 11.817, de 1995.

Nº 1.069/96, do Deputado Marcos Helênio, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral da Imprensa Oficial para que envie a esta Casa informações acerca dos resultados obtidos pela comissão instituída para formar o acervo histórico dessa repartição. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos do Deputado Gilmar Machado e das Comissões de Educação e de Administração Pública.

#### **COMUNICAÇÕES**

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Paulo Schettino (3) e Alencar da Silveira Júnior, da Comissão de Educação e da Bancada do PSDB.

### Oradores Inscritos

- Os Deputados Glycon Terra Pinto, Maria José Haueisen, Leonídio Bouças, Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Ivair Nogueira e Anderson Aauto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

### Questões de Ordem

**O Deputado Irani Barbosa** - Sr. Presidente, fui citado nominalmente pelo Deputado Durval Ângelo num editorial do jornal "Hoje em Dia", que não diz a verdade. O editorial é mentiroso. Já mandei para o jornal o desmentido disso, porque no dia do debate em que eu estava com esse moço que acabou de falar aqui e não foi homem para falar a verdade sabe bem ele que o que eu disse foi o seguinte: pedi, naquele dia, que as aposentadorias especiais neste País fossem exterminadas. Inclusive a de juizes, desembargadores, generais, coronéis, cujas pensões, se trabalham 20 anos como faxineiros e depois 5 como juizes, passam a ser relativas a uma aposentadoria integral, o que não é o nosso caso, nesta Casa. Depois, fica uma filha solteira o resto da vida, para receber aposentadoria às custas do poder público.

Então, Sr. Deputado, gostaria que V. Exa. perdesse um pouco dessa "cara de pau" que lhe é peculiar e falasse a verdade, ou então pedisse ao Presidente que trouxesse para os anais da Casa o que eu disse ao jornal "Bom Dia Minas". V. Exa. está acostumado a agir com falta de caráter em Contagem, mas aqui não faça isso não. V. Exa., se é homem, diga a verdade, se não é homem continue agindo como está fazendo, ou como fazia em Contagem como Vereador. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, antes de apresentar minha questão de ordem, gostaria de saber se essas palavras do Deputado Irani Barbosa são regimentais. Logo em seguida, apresentarei minha questão de ordem.

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - Esta Presidência entende que, pelo microfone, o Deputado Irani Barbosa não fez ofensas pessoais ao Deputado Durval Ângelo.

**O Deputado Durval Ângelo** - Gostaria de fazer minha questão de ordem, Sr. Presidente. Se alguém se sente atingido com qualquer pronunciamento da imprensa, que processe o jornal. Inclusive esse jornal esclarece hoje que tem a gravação integral da declaração do Deputado. Reafirmo o que disse em Plenário e solicito o registro do editorial. Não é cara feia nem ameaça de mau-caráter nenhum que vão me fazer recuar. Assim, gostaria que fosse mantido o meu requerimento e que fosse registrado o ocorrido em Plenário.

### Registro de Presença

**O Sr. Presidente** - A Presidência registra a presença em Plenário do ex-Deputado Wilson Pires.

## 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

**O Sr. Presidente** - Esgotada a hora destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Paulo Schettino (3) - falecimento da Sra. Carmem Tereza Fúrfuro Mendes, em Itapemirim; da Sra. Helena A. de Oliveira, nesta Capital, e do Sr. Carlos Gastão Mendes, nesta Capital; e do Deputado Alencar da Silveira Júnior - falecimento do Sr. Amintas Alves Luiz, em Carmo da Mata (Ciente. Oficie-se.); pela Bancada do PSDB - indicação do Deputado Francisco Ramalho para continuar atuando como Líder da Bancada (Ciente. Publique-se. Cópia às Lideranças e à Gerência-Geral de Apoio às Comissões.); e pela Comissão de Educação - aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 519/95, do Deputado José Bonifácio; 523/95, do Deputado Gil Pereira; 525/95, do Deputado Hely Tarquínio, e 544 e 545/95, do Deputado Geraldo Rezende; e dos Requerimentos nºs 1.012 a 1.017, 1.020 a 1.023/96, do Deputado Wanderley Ávila, e 1.019/95, do Deputado Dimas Rodrigues (Ciente. Publique-se.).

#### Requerimentos

**O Sr. Presidente** - Requerimento das Comissões de Administração Pública e de Educação, solicitando que se encaminhe aos Exmos. Srs. Secretários de Recursos Humanos e Administração e de Planejamento e Coordenação Geral pedido escrito de informações sobre o número de demissões efetivadas, o número de demissões previstas e o número de cargos extintos. Ciente. Anexe-se ao Requerimento nº 1.011/96.

Requerimento do Deputado Gilmar Machado, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei Complementar nº 10/95, de sua autoria, visto que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 244 do Regimento Interno.

Prosseguimento da votação do requerimento do Deputado Bilac Pinto, em que solicita, nos termos regimentais, seja o Projeto de Lei nº 647/96, que autoriza a alienação das

ações da GASMIG, distribuído, também, à Comissão de Política Energética. A Presidência vai renovar a votação do requerimento. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, solicitando, nos termos do art. 190 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, audiência da Comissão de Saúde e Ação Social para emitir parecer sobre Projeto de Lei nº 613/95, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Estado de Minas Gerais, visando orientar os alunos do 1º e do 2º graus da rede de ensino público estadual. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 623/95, do Deputado Marcos Helênio, em que solicita ao Presidente da Fundação João Pinheiro informações sobre as pessoas contratadas pelo mencionado órgão a partir de 1995, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Raul Lima Neto.

- O Deputado Raul Lima Neto profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Não há outros oradores inscritos. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 623/95 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 756/95, do Deputado Anderson Aduato, solicitando ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado as informações que menciona, referentes à arrecadação da receita do Estado no período compreendido entre o ano de 1994 e o mês de agosto de 1995. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 756/95 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

## 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.797, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto aos arts. 3º, 4º, 6º, 7º e 9º, e ao parágrafo único do art. 5º. Em votação, o veto, salvo destaque. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 234 do Regimento Interno. Antes, porém, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim" e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Resumindo: "sim" mantém o veto, e "não" rejeita-o. Convido os Deputados Jorge Hannas e Aílton Vilela para atuarem como escrutinadores. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Carlos Pimenta.

### Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, antes de V. Exa. dar continuidade aos trabalhos e diante da importância da apreciação por esta Casa do veto do Sr. Governador do Estado a esse projeto, gostaríamos de, verificando, de plano, que não temos "quorum" qualificado para dar continuidade à votação do referido veto, pedir a V. Exa. que encerrasse, de plano, a reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Carlos Pimenta que já estamos entrando no processo da própria chamada, que vai constatar a não-existência de número regimental. A Presidência informa que é chamada para votação secreta, não havendo o número suficiente, torna-se sem efeito. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada.

A Deputada Maria José Haueisen - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Votaram 35 Deputados. Não houve "quorum" para a votação mas o há para discussão da matéria constante na pauta. A Presidência torna sem efeito a votação do veto.

Discussão em turno único do veto ao parágrafo único do art. 5º, ao art. 7º e seus §§ 1º e 2º, ao art. 8º e seu parágrafo único, ao art. 9º e seu parágrafo único e aos arts. 10 e 11 da Proposição de Lei Complementar nº 43. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

## 3ª PARTE (GRANDE EXPEDIENTE)

O Sr. Presidente (Deputado Ermano Batista) - Persistindo a falta de "quorum" para a votação dos vetos, e uma vez que eles se encontram na faixa constitucional sobrestando a apreciação das demais matérias constantes na pauta, a Presidência vai passar à 3ª parte da reunião, destinada aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- O Deputado Gilmar Machado profere discurso, que será publicado em outra edição.

### Questão de Ordem

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, pode ser visto, de plano, que não

há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos. Pedimos, pois, o encerramento da reunião.

#### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira)** - A Presidência, verificando, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos, encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 6, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

---

---

---

#### **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS QUE VENHAM CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE COMUNICAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Elbe Brandão e Carlos Murta (substituindo este ao Deputado Alberto Pinto Coelho, por indicação da Liderança do PP). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a dar continuidade aos trabalhos da Comissão e indaga aos membros presentes se há alguma sugestão a ser feita. A Deputada Elbe Brandão apresenta dois requerimentos: em um deles, pleiteia ao Diretor-Geral desta Casa informações sobre o encaminhamento dado à solicitação feita pela Associação dos Diários do Interior datada de 10/7/95; em outro, solicita ao Ministério da Educação informações sobre o andamento de processo que contém pedido de instalação de Faculdade de Comunicação no Vale do Rio Doce. Colocados em votação, são os requerimentos aprovados. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 1996.

Paulo Piau, Presidente - Elbe Brandão - Glycon Terra Pinto - Ivair Nogueira.

#### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL**

Às dez horas e trinta minutos do dia sete de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz, Antônio Roberto e Elbe Brandão (substituindo esta ao Deputado Miguel Martini, por indicação da Liderança do PSDB), membros a Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Djalma Diniz, declara abertos os trabalhos e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Estando ausente o Deputado Paulo Schettino, o Presidente redistribui ao Deputado Antônio Roberto o Projeto de Lei Complementar nº 9/95. Passa-se à fase de discussão e votação de proposição sujeita à deliberação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Antônio Roberto apresenta parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 9/95 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente, considerando a proximidade do término da sessão legislativa e a necessidade de se ultimar a apreciação dos projetos em tramitação na Casa, convoca, previamente, a Comissão para reunir-se extraordinariamente, com a finalidade de apreciar proposições que porventura lhe sejam distribuídas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

Djalma Diniz, Presidente - Anderson Aduato - José Maria Barros.

#### **ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Às dez horas do dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Simão Pedro Toledo, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho, membros da supracitada Comissão. Havendo número



regimental e na ausência do Presidente, Deputado Geraldo Santanna, assume a direção dos trabalhos o Vice-Presidente, Deputado Simão Pedro Toledo, que declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina à apreciação da matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Com a palavra, o Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Lei nº 351/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Leonídio Bouças, relator do Projeto de Lei nº 601/95, emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Ainda com a palavra, o Deputado Leonídio Bouças, relator do Projeto de Lei nº 607/95, emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente, Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 609/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição com a Emenda nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei nº 613/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Leonídio Bouças, relator do Projeto de Lei nº 623/95, solicita prazo regimental para emissão de seu parecer, o que é deferido pela Presidência. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Leonídio Bouças, relator dos Projetos de Lei nºs 495, 548, 569, 573, 575, 578, 581, 582, 583, 584, 586, 587, 588, 592, 594, 595, 602, 603, 605, 606, 610, 611, 618, 619, 620, 622, 628, 631, 632, 633 e 634/95, emite pareceres mediante os quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade das proposições com as emendas que apresenta aos Projetos de Lei nºs 548, 583, 588, 592, 595, 603, 622 e 628/95, as quais receberam o nº 1. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Nos termos do art. 189 do Regimento Interno, o Presidente determina que os Projetos de Lei nºs 601 e 607/95 sejam encaminhados ao Plenário para inclusão em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Marcos Helênio - Simão Pedro Toledo - Ivair Nogueira.

#### **ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.844**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Jorge Hannas, Marcelo Gonçalves e Ajalmar Silva (substituindo, respectivamente, aos Deputados Paulo Piau, Alencar da Silveira Júnior e Mauri Torres, por indicação das Lideranças do PFL, do PDT e do PMDB), membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente "ad hoc", Deputado Marcelo Cecé, o Deputado Jorge Hannas assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos. Continuando, esclarece que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente. Em seguida, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Marcelo Gonçalves para atuar como escrutinador. Apurados os votos, são eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Alencar da Silveira Júnior e Paulo Piau, ambos com três votos. Devido à ausência do Presidente e do Vice-Presidente eleitos, o Presidente "ad hoc" informa que a posse realizar-se-á na próxima reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, conforme edital de convocação a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Paulo Piau, Presidente - Paulo Schettino - Maria Olívia.

#### **ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Às dez horas do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Bonifácio Mourão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente suspende os trabalhos por prazo indeterminado. Às 12 horas, são

reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Durval Ângelo e Carlos Murta, membros da Comissão, bem como dos Deputados Gilmar Machado e Anderson Adauto. O Deputado Gilmar Machado apresenta requerimento mediante o qual solicita a realização de reunião conjunta das Comissões de Administração Pública e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, destinada a proceder a estudos sobre o processo de enxugamento da máquina pública e as propostas de reforma do Estado. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Presidente, verificando de plano a inexistência de "quorum" regimental para o prosseguimento da reunião, agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de março de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Carlos Murta - Jairo Ataíde - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Durval Ângelo.

#### **ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos, Antônio Roberto e Wilson Trópia, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o Projeto de Lei nº 517/95, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento de unidades lavadoras de batatas no Estado e dá outras providências. A Presidência faz a leitura da seguinte correspondência: ofício da ALAGO, contendo cópia do documento final do I Encontro dos Municípios Atingidos pelos Lagos de Furnas; Circular nº 02/96, da Universidade Livre do Meio Ambiente, de Curitiba, PR, convidando representante desta Comissão para participar de curso sobre "Auditorias Ambientais", no período de 18 a 22 de março; expediente enviado pelos moradores do Conjunto IAPI, nesta Capital, denunciando o corte de árvores no local e reivindicando providências e melhorias na citada área; convite enviado pela ASPARPI para que esta Comissão participe de reunião pública a ser realizada em Ponte Nova, no dia 14/3/96, com o objetivo de discutir a necessidade das hidrelétricas e seu impacto ambiental, econômico e social. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. Com a palavra, o Deputado Antônio Roberto, relator do Projeto de Lei nº 517/95, emite parecer mediante o qual conclui por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de março de 1996.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Wilson Trópia.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.901**

Às catorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dílzon Melo, Toninho Zeitune e Raul Lima Neto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dílzon Melo, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Raul Lima Neto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, solicita ao Deputado Toninho Zeitune que proceda à leitura de seu parecer sobre o veto parcial oposto à Proposição de Lei nº 12.901. O relator, por seu parecer, conclui pela manutenção do veto. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. O Presidente suspende a reunião para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida, aprovada e subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

Dílzon Melo, Presidente - Raul Lima Neto - Toninho Zeitune.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.897**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bilac Pinto (substituindo o Deputado Jorge Hannas, por indicação da Liderança do PFL), Raul Lima Neto e Ajalmar Silva. Acha-se presente também o Deputado Dílzon Melo. Havendo número regimental, na ausência do Deputado Jorge Hannas, o Deputado Ajalmar Silva assume a Presidência da reunião, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Bilac Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a finalidade da reunião é apreciar o parecer do relator, Deputado Ajalmar Silva, sobre o veto

parcial à Proposição de Lei nº 12.897 passa à leitura desse parecer, que conclui pela manutenção do veto parcial oposto à proposição de lei em análise. A seguir, o Presidente coloca o parecer em discussão e votação, o qual é aprovado por unanimidade. A Presidência suspende a reunião para que seja lavrada a ata. Reabertos os trabalhos, o Presidente solicita ao Deputado Raul Lima Neto que proceda à leitura da ata desta reunião, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Raul Lima Neto - Bilac Pinto.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 45**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado José Maria Barros, por indicação da Liderança do PSDB) e Geraldo Rezende (substituindo o Deputado Toninho Zeitune, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Vasconcellos, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Com a palavra, o Deputado Ronaldo Vasconcellos procede à leitura do seu parecer, o qual conclui pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 45. Submetido a discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, a Presidência suspende a reunião por 10 minutos para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida, aprovada e subscrita pelos parlamentares presentes. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Geraldo Rezende - Arnaldo Penna.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.870**

Às quinze horas e cinco minutos do dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões, os Deputados Marcos Helênio, Raul Lima Neto, Bilac Pinto (substituindo este ao Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do PFL) e Dílzon Melo (substituindo o Deputado Aílton Vilela, por indicação da Liderança da Maioria), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Dílzon Melo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente procede à leitura de seu parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.870. O relator, por seu parecer, conclui pela rejeição do veto. Colocado o parecer em discussão, fazem uso da palavra os Deputados Raul Lima Neto, Dílzon Melo e Marcos Helênio. Colocado em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. O Presidente suspende a reunião para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida, aprovada e subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Bilac Pinto - Dílzon Melo - Raul Lima Neto.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.828**

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Reuniões os Deputados Geraldo Rezende, Arnaldo Penna e Ronaldo Vasconcellos, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, solicita ao Deputado Ronaldo Vasconcellos que proceda à leitura do Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.828. O relator, por meio de seu parecer, conclui pela rejeição do veto. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. O Presidente suspende a reunião para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida, aprovada e subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1996.

Geraldo Rezende, Presidente - Arnaldo Penna - Ronaldo Vasconcellos.

## ORDENS DO DIA

---

### ORDEM DO DIA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 7/3/96

#### 1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Relatório Final da Comissão Especial para Proceder a Estudos Que Venham Criar Melhores Condições de Comunicação no Estado de Minas Gerais. O relatório conclui pela apresentação de projeto de lei e de requerimento, bem como pelo encaminhamento de cópias desse trabalho às empresas de jornal, rádio e televisão que menciona.

Requerimento nº 914/95, do Deputado Ibrahim Jacob, em que solicita a transcrição nos anais da Casa do artigo "Líbano", publicado no jornal "Estado de Minas" na data que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 968/95, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando a transcrição nos anais da Casa dos textos "A Última Fronteira" e "Cresce Silêncio no Mundo Que Fala Português", publicados nos jornais "Diário da Tarde" e "Folha de S. Paulo" nas datas que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

##### 2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.797, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto aos arts. 3º, 4º, 6º, 7º e 9º e ao parágrafo único do art. 5º.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 43, que dispõe sobre o sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 636/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com a Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.870, que torna obrigatória a instalação de sanitários nos terminais rodoviários e nos pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 47/95, do Deputado José Bonifácio (ex-Projeto de Lei nº 2.274/94), que dispõe sobre os Conselhos em Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, também da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 55/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre a gestão de equipamentos hospitalares, acrescenta dispositivo à Lei nº 10.359, de 28/12/90, que criou o Instituto do Coração de Minas Gerais - CARDIOMINAS -, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pelas Comissões de Justiça e de Saúde e Ação Social, respectivamente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 252/95, do Deputado Raul Lima Neto, que disciplina o exercício da pesca nos cursos d'água de domínio estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso de cigarro e similares nos locais que estabelece. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e Ação Social, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização

Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 7/3/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 271/95, do Deputado Geraldo Rezende; 175/95, do Deputado Marcos Helênio.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 532/95, do Deputado Hely Tarquínio.

**ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 7/3/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de matérias em fase de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 7/3/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Convidados: Sr. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda; Sr. Alysson Paulinelli, Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Antônio Cândido Martins Borges, Diretor-Geral do IMA; e Sr. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG, que irão debater o valor da taxa para emissão do certificado de vacinação, em favor do IMA, fixada pela Lei nº 10.847, de 3/8/92.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 7/3/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.050/96, do Deputado Gil Pereira; 1.024/96, do Deputado Wanderley Ávila.

---

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Assembléia

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 7/3/96, destinada à apreciação dos vetos às Proposições de Lei nºs 12.797, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências; 12.870, que torna obrigatória a instalação de sanitários nos terminais rodoviários e nos pontos de parada de ônibus intermunicipais; do veto à Proposição de Lei Complementar nº 43, que dispõe sobre o sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências; e do Projeto de Lei nº 636/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com a Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda.; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 6 de março de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Arnaldo Penna, Bonifácio

Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Irani Barbosa, Anderson Aduino, João Leite, Gilmar Machado e José Bonifácio, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, para a reunião a ser realizada no dia 7/3/96, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem os Srs. Cláudio Mourão, Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração; João Batista dos Mares Guia, Secretário Adjunto da Educação; Antônio Carlos Hilário, Coordenador-Geral do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino - SIND-UTE -, e Renato Almeida Barros, Coordenador da Coordenação Sindical do Funcionalismo Público, os quais discorrerão sobre o processo de enxugamento da máquina pública e o de reforma do Estado.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente.

---

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

### **PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI**

**Nº 12.844**

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição do Estado, vetou a Proposição de Lei nº 12.844, que dá nova redação ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.119, de 27/12/85, acrescido pela Lei nº 9.586, de 6/6/88.

Na forma do disposto no art. 234, c/c o art. 112, I, "b", do Regimento Interno, foi a matéria distribuída a esta Comissão Especial para receber parecer.

Fundamentação

A proposição em tela objetiva alterar o preceito contido no inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.119, de 27/12/85, para que venham a ser isentos do pagamento do IPVA os proprietários de automóveis com mais de 12 anos de fabricação.

Conforme consta nas razões do veto, a adoção da medida significa considerável ampliação do benefício, já que a isenção contempla atualmente proprietários de veículos com mais de 15 anos de fabricação, e redução da receita pública, o que demandaria estudos mais aprofundados acerca dos reflexos da medida no orçamento do Estado.

Assiste razão ao Chefe do Poder Executivo, uma vez que a proposta é incompatível com a política de incremento da arrecadação do Estado, já bastante debilitada em decorrência da crise que assola todos os entes federados.

A propósito, sob essa ótica, o que se observa é um enorme esforço da administração pública com vistas à redução dos custos de operacionalização da máquina administrativa e, por outro lado, a implementação de programas que resultem em maior arrecadação de tributos para que se cumpram, assim, as propostas contidas no orçamento.

Essas razões de relevante interesse público levam-nos a concordar com o Chefe do Poder Executivo, que entendeu inoportuna a transformação da proposta em tela em preceito legal.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do veto total à Proposição de Lei nº 12.844.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Paulo Piau, Presidente - Paulo Schettino, relator - Maria Olívia.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 244/95**

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, o Projeto de Lei nº 244/95 tem por objetivo dar a denominação de Detetive Elder Desmoulin de Oliveira ao imóvel onde se encontram instaladas a Delegacia de Polícia e a cadeia pública do Município de Santa Maria do Suaçuí.

Publicado, foi o projeto encaminhado a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto no art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, após cumpridas as diligências solicitadas pelo relator da matéria.

#### Fundamentação

A Lei nº 5.378, de 3/12/69, modificada pela Lei nº 7.621, de 13/12/79, determina que a denominação de próprios públicos recaia em nomes de pessoas falecidas que se tenham destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade. Estabelece ainda que não poderá haver mais de um estabelecimento, instituição ou próprio público com igual denominação no mesmo município.

Constatamos, ao analisar a proposição, nada haver que possa impedir sua tramitação.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 244/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Marcos Helênio - Ivair Nogueira - Arnaldo Penna.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 288/95**

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Miguel Barbosa, o projeto de lei em análise altera a denominação da Escola Estadual Francisco Manuel, com sede no Município de São Sebastião do Rio Verde.

Publicada em 8/6/95, a matéria veio a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Em reunião anterior, a matéria foi baixada em diligência à Secretaria de Recursos Humanos e Administração para que se fornecessem informações sobre a denominação oficial da escola e sobre a existência de outro próprio público com denominação igual à proposta.

Cumprida a diligência, esta Comissão passa agora ao exame do projeto.

#### Fundamentação

A iniciativa para legislar sobre o projeto em tela, de acordo com o art. 61, XIV, da Constituição do Estado, é da Assembléia Legislativa. Inexiste, portanto, dispositivo constitucional que o faça de iniciativa privativa de algum órgão ou outro Poder do Estado.

No âmbito da legislação infraconstitucional, existe a Lei nº 5.378, de 3/12/69, modificada pela Lei nº 7.621, de 13/12/79, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos, instituições e prédios do Estado. Ela estabelece que a escolha da denominação de próprios públicos recaia em nomes de pessoas falecidas e que não exista no mesmo município estabelecimentos com igual denominação.

Pelo que foi dito, acreditamos que, não obstante a escola estadual do referido município ter recebido a denominação de Francisco Manuel, não há qualquer impedimento de ordem legal ou constitucional que impeça a mudança do seu nome.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 288/95 na forma original.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Marcos Helênio - Ivair Nogueira - Arnaldo Penna.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 477/95**

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o projeto de lei em análise pretende seja dada a denominação de Ponte Vereadora Ruth dos Santos à ponte sobre o rio Vermelho, situada na Rodovia MG-010, no Distrito de São José do Almeida, no Município de Jaboticatubas.

Publicado em 22/9/95, veio o projeto a esta Comissão para exame preliminar, em atendimento ao que dispõe o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Cumprida a diligência solicitada em reunião anterior, esta Comissão prossegue com a análise da matéria.

#### Fundamentação

A proposição em exame dá a denominação de Ponte Vereadora Ruth dos Santos à ponte sobre o rio Vermelho, no Distrito de São José do Almeida, no Município de Jaboticatubas.

A iniciativa atende ao disposto no art. 61, XVI, da Constituição Estadual, que estabelece como atribuição desta Casa legislar, com a sanção do Governador, sobre bens de domínio público.

Além disso, a proposição está em consonância com o disposto na Lei nº 5.378, de 3/12/69, que estabelece normas para a denominação de estabelecimento, instituição e próprio públicos.

Segundo informa o DER-MG, a referida ponte não possui denominação oficial.

Não existe, pois, impedimento legal à tramitação do projeto, que se encontra de acordo com a legislação pertinente.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 477/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Ivair Nogueira - Marcos Helênio - Arnaldo Penna.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

#### **Nº 516/95**

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, o projeto de lei em análise objetiva autorizar o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Divinolândia de Minas.

Publicada em 6/10/95, veio a proposição a esta Comissão para exame preliminar, em atendimento ao que dispõe o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Cumprida a diligência solicitada em reunião anterior, esta Comissão dá prosseguimento à análise da matéria.

#### Fundamentação

O imóvel de que trata o projeto em apreço é constituído por terreno doado, em março de 1972, pela Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas ao Estado, que construiu em parte dele a Escola Estadual Professor Carvalhais, deixando outra parte sem destinação.

A Prefeitura Municipal conseguiu junto à Secretaria de Recursos Humanos a Administração a cessão da área ociosa por meio de Contrato Administrativo de Autorização de Uso Especial de Imóvel do Estado, por dois anos, e já iniciou a construção de uma praça de esportes e lazer, que beneficiará a população e, especificamente, os alunos das escolas estaduais.

Dessa forma, o projeto atende ao interesse público, além de cumprir as exigências do art. 18 da Carta mineira e do art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas gerais para licitações e contratos da administração pública no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, alterada pela Lei Federal nº 8.883, não existindo, pois, impedimento de ordem legal ou constitucional à aprovação da matéria.

Entretanto, apresentamos ao final deste parecer substitutivo ao projeto, com vistas ao seu aprimoramento técnico.

#### Conclusão

Concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 516/95 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 516/95**

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Divinolândia de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Divinolândia de Minas imóvel de propriedade do Estado situado naquele município, na Rua Nossa Senhora do Carmo, denominado Ribeirão do Divino, constituído de terreno com área de 8.035m<sup>2</sup> (oito mil e trinta e cinco metros quadrados), desmembrado da área de 16.310m<sup>2</sup> (dezesesseis mil trezentos e dez metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, na extensão de 61,13m (sessenta e um vírgula treze metros), com a Rua Nossa Senhora do Carmo; pela direita, na extensão de 198,71m (cento e noventa e oito vírgula setenta e um metros), com terrenos da Prefeitura Municipal; pela esquerda, na extensão de 219,71m (duzentos e dezenove vírgula setenta e um metros), com terrenos da Prefeitura Municipal, e, pelos fundos, na extensão de 92m (noventa e dois metros), com terrenos da Prefeitura Municipal, conforme escrituras públicas nºs 10.204 e 10.912, registradas às fls. 78 e 60 dos livros nºs 3-P e 3-Q do Cartório de Registro de Imóveis de Virgíópolis.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à construção de uma praça de esportes.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 (três) anos, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Arnaldo Penna - Leonídio Bouças - Marcos Helênio.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

#### **Nº 576/95**



Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

De autoria do Deputado Hely Tarquínio, o Projeto de Lei nº 576/95 institui medidas para garantir o tratamento, a reabilitação e a reinserção social da pessoa portadora de transtorno mental e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 21/11/95, a proposição foi distribuída às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão examinar a matéria quanto aos aspectos jurídico-constitucionais, o que fazemos nos termos seguintes.

Fundamentação

O projeto de lei em apreço objetiva instituir um conjunto de medidas com vistas a garantir o tratamento, a reabilitação e a reinserção social de pessoas portadoras de transtorno mental.

Com esse propósito, preconiza tratamentos alternativos, em contraposição à internação psiquiátrica, recurso a ser utilizado em último caso. Regula também os diversos procedimentos a serem observados para a internação dos pacientes, dá especial atenção para as internações involuntárias e revoga expressamente a Lei nº 11.802, de 1992, até o momento não regulamentada.

Inicialmente, cumpre-nos observar a consonância do projeto com os princípios consubstanciados no documento da Organização das Nações Unidas de 17/12/91, intitulado "A Proteção de Pessoas com Enfermidade Mental e a Melhoria de Assistência à Saúde Mental".

A Constituição Federal determina, no art. 197, "caput", que incumbe ao poder público, por meio de lei, regulamentar, fiscalizar e controlar as ações e os serviços de saúde.

Já o art. 24, XII e XIV, preceitua que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde, proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Ressalte-se, ainda, a aplicabilidade do art. 65 da Constituição mineira, por se tratar de matéria de iniciativa concorrente.

No entanto, estamos apresentando, na conclusão deste parecer, as Emendas nºs 1 a 4, com o intuito de aperfeiçoarmos a proposição.

Conclusão

Ante o aduzido, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 576/95 com as Emendas nºs 1 a 4, a seguir redigidas.

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao "caput" do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º - Observada a regra do art. 9º, "caput", o atendimento à pessoa portadora de transtorno mental dar-se-á nos seguintes locais, entre outros:".

**EMENDA Nº 2**

Dê-se ao § 3º do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10 - .....

§ 3º - Se a internação for involuntária, a segunda via do laudo de que trata este artigo será enviada, pelo estabelecimento em que ocorrer a internação, à autoridade sanitária local, e uma cópia do laudo ao Ministério Público, no prazo de 2 (dois) dias contados da data da ocorrência do fato.".

**EMENDA Nº 3**

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

"Art. 13 - Os hospitais psiquiátricos e as unidades de internação psiquiátrica em hospital geral enviarão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de regulamentação desta lei, à autoridade sanitária local e ao Ministério Público relação dos pacientes que estiverem internados naquela data, juntamente com a cópia da documentação de cada um.".

**EMENDA Nº 4**

Dê-se ao art. 14 a seguinte redação:

"Art. 14 - A renovação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos responsáveis pelo atendimento da pessoa portadora de transtorno mental fica condicionada à sua adequação ao modelo de assistência instituído por esta lei.".

Sala das Comissões, 19 dezembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente (voto contrário) - Simão Pedro Toledo, relator - Arnaldo Penna - Leonídio Bouças - Marcos Helênio (voto contrário).

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 623/95**

Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o Projeto de Lei nº 623/95 institui gratificação por trabalho noturno para servidor do Quadro do Magistério Público.

Publicada em 15/12/95, a matéria foi distribuída às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, ambos do Regimento Interno. Preliminarmente, cumpre a esta Comissão emitir parecer sobre os aspectos jurídico-constitucionais pertinentes ao projeto, fundamentado nos termos a seguir.

#### Fundamentação

A proposição tem por escopo instituir gratificação por trabalho noturno para professores e servidores do ensino fundamental e médio do Quadro do Magistério Público estadual que exerçam atividades específicas do magistério nas unidades estaduais de ensino, em jornada noturna de trabalho.

A remuneração do trabalho noturno superior à do trabalho diurno é um direito constitucionalmente assegurado para os servidores públicos civis, conforme se infere do art. 7º, IX, da Constituição da República.

No âmbito do nosso Estado, foi editada a Lei nº 10.745, de 26/5/92, que, nos termos do seu art. 12, estabelece que o serviço noturno, compreendido entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, será remunerado com o valor-hora normal de trabalho acrescido de 20%.

Examinando-se o dispositivo citado, pode-se observar que o legislador ordinário não levou em conta o horário das aulas noturnas que, tradicionalmente, têm início às 19 horas e término às 23 horas. Não foi feita distinção entre curso diurno e curso noturno, para efeito do disposto no art. 7º, IX, da Lei Maior.

Em face do exposto, concluímos que a proposição em pauta visa ao cumprimento de uma norma constitucional.

Entretanto, nos termos em que o projeto se consubstancia, verifica-se uma interferência na iniciativa reservada ao Governador do Estado, ao qual compete, privativamente, a instituição de gratificações para os servidores públicos, uma vez que essas compõem a sua remuneração, "ex-vi" do art. 66, III, "b", da Constituição Estadual.

Assim sendo, com vistas a tornar o projeto consonante com o texto constitucional, propomos ao final o Substitutivo nº 1.

#### Conclusão

Concluímos, portanto, pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 623/95 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 623/95**

Acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei nº 10.745, de 26 de maio de 1992, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 12 da Lei nº 10.745, de 26 de maio de 1992, o seguinte parágrafo único:

"Art. 12 - .....

Parágrafo único - O disposto neste artigo estende-se aos professores e servidores do ensino fundamental e médio do Quadro do Magistério Público que exerçam atividades específicas do magistério nas unidades estaduais de ensino, no período compreendido entre as 19 (dezenove) horas e as 23 (vinte e três) horas do dia."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Marcos Helênio - Simão Pedro Toledo - Arnaldo Penna.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 646/96**

Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o projeto de lei em análise visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas - CODECA -, com sede no Município de Carmópolis de Minas.

Publicado, foi o projeto encaminhado a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto no art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em exame está corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 5.830, de 6/12/71.

Constata-se que a entidade está em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que nada recebem pelos cargos que ocupam.

Assim, não encontramos óbice à tramitação do projeto em tela.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 646/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Arnaldo Penna - Ivair

Nogueira - Marcos Helênio.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 518/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Luiz Antônio Zanto, o projeto de lei em exame objetiva declarar de utilidade pública a Sociedade Amigos do Hospital São Francisco de Assis, com sede no Município de Frutal.

Aprovado o projeto no 1º turno, em sua forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade mencionada presta assistência médico-hospitalar à comunidade carente de Frutal, desenvolvendo um trabalho de assistência social e de promoção humana.

Merece a instituição, portanto, ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 518/95 na forma original.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 476/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o Projeto de Lei nº 476/95 visa a declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Círios de Nazaré nº 191, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Com vistas a preservar a dignidade do ser humano, independentemente de ideologia, a referida entidade presta relevantes serviços assistenciais à comunidade. Por seu trabalho de valorização e libertação da pessoa humana, consideramo-la merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Assim, ratificamos a posição desta Comissão no 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 476/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Marcos Régis, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 520/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Paulo Pettersen, propõe seja declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Caminho da Luz, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovada no 1º turno, em sua forma original, deve a proposição agora ser apreciada no 2º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em apreço presta atendimento a crianças e adolescentes órfãos e carentes, proporcionando-lhes educação em escolas públicas ou custeando-lhes as despesas em outros estabelecimentos de ensino.

Pelas ações de natureza filantrópica que vem desenvolvendo, consideramos justa a outorga do título de utilidade pública à instituição.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 520/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 529/95**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Kemil Kumaira, o Projeto de Lei nº 529/95 objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bairro Laticínio - ASABAL -, com sede no Município de Nanuque.

Aprovado o projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1, deve esta Comissão deliberar

conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento das disposições regimentais.

Cabe-nos, além disso, elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

A mencionada associação tem por finalidade a prestação de serviços de natureza filantrópica à comunidade, promovendo atos que beneficiam cultural e socialmente seus associados.

Além de melhorar suas condições de vida, esse trabalho tem o mérito de fomentar a integração dos moradores do bairro.

Assim, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 529/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Marco Régis, relator.

#### **Redação do Vencido no 1º Turno**

##### **PROJETO DE LEI Nº 529/95**

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bairro Laticínio - ASABAL -, com sede no Município de Nanuque.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bairro Laticínio - ASABAL -, com sede no Município de Nanuque.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 534/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Bonifácio Mourão, propõe seja declarada de utilidade pública a Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Governador Valadares, com sede no Município de Governador Valadares.

Aprovada no 1º turno, a proposição deverá agora ser apreciada no 2º turno de deliberação conclusiva, conforme as disposições regimentais.

#### Fundamentação

A mencionada instituição tem por finalidade prestar auxílio financeiro às pessoas carentes, distribuir cestas básicas, manter asilos, creches e orfanatos, promover educação sanitária por meio de seminários e cursos na área da saúde, sendo assim de fundamental importância para a sociedade.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 534/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Luiz Antônio Zanto, relator.

#### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 543/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Nascimento, o projeto em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro São Cosme - ACBSC -, com sede no Município de Santa Luzia.

Aprovado o projeto no 1º turno, com emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, no 2º turno, nos termos regimentais.

Atendendo ao que dispõe o art. 196 do Regimento Interno, cabe-nos elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

A referida Associação desenvolve atividades de largo alcance social, uma vez que auxilia os moradores do Bairro São Cosme na resolução de problemas da comunidade, incentiva a organização feminina e a luta constante por condições dignas de vida.

No desempenho de suas atividades, a entidade luta com denodo; portanto, é justa e meritória a atribuição do título proposto.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 543/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Marco Régis, relator.

#### **Redação do Vencido no 1º Turno**

##### **PROJETO DE LEI Nº 543/95**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro São Cosme - ACBSC -,

com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro São Cosme - ACBSC -, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 546/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, o projeto de lei em tela tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação dos Congados Moçambique Verde, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, vem ele a esta Comissão para deliberação conclusiva no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A Associação dos Congados Moçambique Verde é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e os membros de sua diretoria, de comprovada idoneidade, nada percebem pelo exercício de seus cargos.

Ademais, consta entre seus objetivos estatutários, além de outros, o incentivo às artes musicais e às danças folclóricas, bem como a integração dos associados com os poderes públicos.

Pelo exposto, reiteramos o parecer exarado no 1º turno, declarando a oportunidade de se outorgar à referida Associação o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 546/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de março de 1996.

Gilmar Machado, relator.

---

**PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR**

---

**119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA**

**Discursos Proferidos em 29/2/96**

**O Deputado Raul Lima Neto** - Sr. Presidente, Deputado Wanderley Ávila, Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, gostaria de não estar subindo a esta tribuna, como faço neste momento, para, com muita tristeza e decepção, fazer o pronunciamento que inicio agora. Sei que sou homem público e, conseqüentemente, responsável pela transparência de meus atos ante meus companheiros e, sobretudo, ante o povo de Minas e ante aqueles que confiaram em mim e me elegeram. No dia 31 de dezembro do ano passado, ou seja, no último dia do ano, eu não estava aqui. Estava no Norte de Minas, com minha família, com minha mãe, com meus filhos e, viajando mais para o interior ainda, para alguns distritos, passei cinco dias conhecendo aqueles grotões do Norte. No entanto, quando retornei à cidade de Januária, minha cidade natal, deparei-me com algumas expressões de dúvida, de tristeza e de decepção nos rostos de alguns amigos. É que no dia 31 de dezembro, um jornalista que está sempre nesta Casa fez uma reportagem na qual me colocou na segunda página do "Estado de Minas" com o título "Pinóquio". E, para agravar ainda mais a difamação, diz o jornalista, no final, que "mentir não deve ser pecado, pelo menos para o pastor e Deputado Raul Lima Neto". Nessa sua afirmativa, descrevendo talvez o histórico, para cobrir o objeto de sua intenção, dizia o mesmo jornalista que Raul Lima Neto, autor de projetos folclóricos, como o da pesca, autor de um requerimento, que ele divulgou para toda a imprensa, em que se solicitava a instalação de uma CPI para apurar irregularidades, ou melhor, rumores de irregularidades na ASLEMG, havia sido severamente repreendido pela Mesa desta Casa e, então, retirado o requerimento, o que não é verdade. O requerimento foi protocolado, e estamos em conversação com os que o assinaram. Alguns Deputados disseram que iriam retirar a assinatura, e estamos conversando com eles e com a Casa, porque somos pela transparência. Cremos que aquele que pratica o bem chega-se para a luz. Jesus foi muito claro quando disse que a luz resplandeceu nas trevas, mas que os homens amaram mais as trevas do que a luz, porque suas obras eram más.

Evidentemente, sou favorável a que se faça uma CPI ou uma apuração. Já dizia o filósofo e idealista alemão Kant que o tempo e o espaço são formas, "a priori", de

nossa percepção, ou seja, quem está de longe percebe melhor as coisas do que aquele que está de perto, razão pela qual, quando somos examinados, temos até condição para sermos absolvidos, mas também elogiados, quando, às vezes, somos injustamente caluniados.

Aquele projeto da pesca, chamado de folclórico, também não é folclórico, porque foi um dos projetos mais elogiados nesta Casa e na Comissão de Meio Ambiente, que o examinou. A respeito desse projeto, o Deputado Ronaldo Vasconcellos usou a tribuna e, com muita honra para este seu companheiro, o elogiou. E não somente ele, mas diversas instituições. Mas, não sei por quê, esse jornalista insiste em dizer que é um projeto folclórico.

Meus senhores e minhas senhoras, eu o perdô de todo coração, mas quero compreender onde está a mentira citada por ele, porque mentira é um pecado contra o caráter de Deus e, se ele afirmou que mentira não é pecado, pelo menos para mim, está enganado. Srs. Deputados, quando examinamos a hamartiologia, a doutrina do pecado, percebemos que o pecado mais terrível aos olhos de Deus é a mentira. Todo pecado é horizontal. Se alguém adultera, a ação é contra o semelhante e, conseqüentemente, horizontal; se rouba, é contra o semelhante; se mata, é contra o semelhante. Mas, se mente, é contra Deus, porque Deus é a verdade. "Não mintais contra a verdade".

Mas, procurando entender a subjetividade do que esse jornalista disse, posso até compreendê-lo, mas não compactuar com o que ele disse.

Um dia, antes de viajar para Januária, o jornalista William me telefonou, perguntando-me o que eu pensava a respeito do Bispo Macedo. Talvez seja por isso. Eu disse claramente a ele - e espero que esteja ouvindo ou lendo mais tarde esse pronunciamento - que não me colocava na condição de dar o veredicto, porque a nossa lei não julga ninguém sem primeiro ouvir. Entretanto, o surgimento de falsos profetas seria uma coisa natural nos últimos dias, porque Jesus assim disse: "Surgirão mercadores da palavra", que farão mercadoria daqueles que crêem nele. Jesus dizia que, entre os 12, um era ladrão. Portanto é natural que entre 30 milhões de evangélicos no Brasil tenhamos, no mínimo, 3 milhões de ladrões, de falsos profetas.

Ele me interpelou perguntando se eu dizia que o Bispo Macedo era Judas. Eu disse que não, que não escrevesse isso, porque nossa lei não julga ninguém sem ouvi-lo primeiro. Há práticas na Igreja Universal que reprovamos. Entretanto, não impetro um veredicto, porque pode ser uma guerra entre gigantes da comunicação.

Eu disse ao jornalista e a outros que me telefonaram: os falsos profetas estão aí, porque os homens tiraram os olhos de Deus. Está em Jeremias, capítulo 2: "Dois males cometeu o meu povo: a mim me deixaram, o manancial de águas vivas, e cavaram cisternas, cisternas rotas, que não retêm as águas". Examine-se a história e se verá isso. A nossa própria Igreja Católica, na época da Inquisição, somando-se às Cruzadas, levou milhões à morte. Cientistas foram queimados vivos, como Giordano Bruno, porque defendeu a idéia heliocêntrica de Copérnico, de que a terra girava em torno do sol e não o inverso. Mas, se se arrependeu, se houve perdão, pode haver uma restauração. Entretanto, não me vejo na condição de dar o veredicto porque nossa lei não julga ninguém sem primeiro ouvir. Foi o que eu disse.

No dia seguinte, saiu uma reportagem no jornal: "Deputado Raul Lima Neto condena a Igreja Universal e diz que eles tiraram os olhos de Deus". Creio que ele não entendeu, até por força do que seu coração está ouvindo, do que sua mente está recebendo em termos de comunicação. Não estou defendendo a Igreja Universal, porque ainda me julgo na mesma condição de não dar um veredicto. Estamos observando. Uma vez, fui taxativo em dar um veredicto quanto a uma igreja pentecostal, porque achava que se tratava de muita vaidade, legalismo, que aquilo não era de Deus. Mais tarde, me vi arrependido, na minha meditação, ao ver que eu estava errado, porque se tratava da multiforme sabedoria de Deus. E o Evangelho é tão importante - isso eu disse a ele - que ainda que ele seja pregado por interesses errados, por avareza ou ganância, o importante é que seja pregado, como disse o apóstolo Paulo. O conhecimento do homem de que foi amado por Deus a ponto de ter o mesmo Deus enviado o seu filho para morrer por nós e nos libertar da condenação do pecado, que é a morte, e nos dar a vida eterna na cruz do calvário é tão importante que, ainda que seja um mercador da palavra que o faça, o importante é que seja pregado. Esse mercador será julgado, porque está escrito em Mateus, capítulo 7: "Naquele dia, muitos dirão: Senhor, Senhor, em teu nome nós profetizamos, expulsamos demônios, fizemos sinais e maravilhas, mas eu lhes direi explicitamente: nunca vos conheci; apartai-vos de mim vós, os que praticais a iniquidade".

Não estou dizendo aqui que a Igreja Universal pratica a iniquidade. Estamos examinando. Fui convocado por essa igreja para fazer uma retratação e não fui bem tratado, porque fui fiel à minha idéia de que nossa lei não julga ninguém sem primeiro ouvir e que não poderia falar contra o Dr. Caio Fábio, pessoa que conheço e sei que é íntegro.

Não concordo com a expressão "Estrago de Minas", pois sei que o "Estado de Minas" que é um grande jornal, mas discordo desse jornalista que transformou a verdade em

mentira, ferindo o princípio comezinho da ética de um profissional do jornalismo. Muito obrigado.

**O Deputado Geraldo Rezende** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Deputadas, Srs. Deputados, no final do ano passado me apresentei nesta tribuna para tecer alguns comentários com relação ao sistema financeiro nacional. Referia-me àquela questão dos Bancos Auxiliar e COMIND, a qual relatei, ocorrida há 10 anos, agora, caminhando para 11 anos. Na oportunidade, comentei acerca do fechamento do Banco Econômico e de um outro Banco lá do Sul, cujo nome não me lembro. Muito bem, naquela oportunidade, aqui reafirmei, provando com documentos, que o sistema bancário nacional é uma arapuca, que é uma alcova de ladrões, é uma redoma onde se escondem, onde se protegem os mal-intencionados deste País. O fato é que ser banqueiro aqui no Brasil - estou repetindo o que já disse no ano passado -, é sinônimo de ladrão, é sinônimo de safadeza.

Bom, assomei à tribuna, fiz aqui o meu discurso e fui embora. Não houve nenhuma repercussão. Muito bem. Agora, os jornais desta semana, as imprensas televisionada, falada e escrita estão noticiando exatamente aquilo que falei no ano passado, com as mesmas letras, e aqui vou ler. Isso mostra que as previsões do Deputado Geraldo Rezende estão realmente certas. A gente prevê, comenta e debate nesta Casa, onde precisam ser debatidas questões nacionais, que envolvem o povo brasileiro e, fundamentalmente, o trabalhador brasileiro, pois aquele que tem alguma coisa a perder, às vezes, ainda consegue ficar de pé, mas o duro é para aqueles que são realmente pobres, cujo dinheiro é suado, e vem um malandro desses, que instala Banco no País, rouba seu dinheiro e ninguém fala nada nem faz nada.

O jornal "Correio Brasiliense" do dia 28, ou seja, de ontem, diz que o Banco Central não cumpre a sua finalidade, porque protege essas arapucas financeiras que estão por aí.

Vicente Nunes, da equipe do "Correio Brasiliense" diz, em sua reportagem, que, desde novembro do ano passado, exatamente quando aqui fez seu pronunciamento o Deputado Geraldo Rezende, quando foi formalizada a incorporação do Banco Nacional pelo Unibanco, o Banco Central vasculhou as contas das 50 maiores instituições que fazem operações de crédito no País. Apenas oito foram consideradas dentro dos padrões de segurança definidos pelo Banco Central. Vejam bem: entre 50, apenas 8 foram consideradas em condições. Quer dizer que existem 42 arapucas, e eu disse, aqui, em novembro, que eles iriam quebrar até abril deste ano. Caso isso não aconteça até abril, este ano vai ter mais "maracutaia". Está aqui. Não sou eu quem está dizendo. É o Banco Central que está dizendo.

O mesmo jornal diz que os outros 42 Bancos - postos em uma lista negra - terão que reformular toda a política de concessão de créditos, promover aumentos de capital, isto é, os banqueiros terão que injetar dinheiro. Não sei se se trata de banqueiros do bicho, porque, agora, tudo se encontra misturado, de forma a reforçar o patrimônio e a cobrir os buracos que serão deixados com o cancelamento de negócios ilegais. Negócios ilegais, essas são palavras do Banco Central.

Vou parar por aqui, porque senão começo a ficar entusiasmado e indignado, pois ainda tenho, como o meu partido também tem, a competência, que todo brasileiro deveria ter, de se indignar.

No "Correio Brasiliense", na página do jornalista Ari Cunha temos a seguinte reportagem: "Escândalo em Banco Faz o País Duvidar." Essa é de arrepiar o cabelo do relógio. (- Lê:)

"Escândalo em Banco Faz o País Duvidar

A população está estupefata com o que está surgindo nas investigações em torno do Banco Nacional. Pouca gente acredita no que está sendo divulgado, principalmente que o banco estava no buraco há quase 10 anos. Sempre se ouviu falar da excelência dos serviços do Banco Central, mas pelo que se vê, vive o descrédito total, e seus técnicos, vistos antes como defensores da nossa moeda, não passam de reles burocratas, atados a regulamentos obsoletos, sem a arrogância sempre apregoada, e sujeitos aos mais acres comentários. Afinal, acontecer o que se viu no Banespa, Banerj, Econômico e agora no Nacional deprime qualquer patriota, achincha o pensamento nacional e nos coloca na verdadeira situação de república de banana.

E o pior de tudo é que o governo, fazendo esforço para reduzir a dívida interna, ainda se afunda mais, através de um programa que favorece os ladrões, beneficia os safados, enaltece a roubalheira. Se é verdade que Roma não se fez num dia, também não se pode compartilhar com tudo que tem acontecido no setor bancário, sempre conhecido como ávido devorador de poupanças alheias, e senhor poderoso na punição aos que não retiraram da terra o juro que exigia, e jogou na miséria famílias de trabalhadores que sempre pautaram pela honestidade em todos os seus atos. Tudo isto na família Magalhães Pinto."

Sr. Presidente e Srs. Deputados, que país é esse em que vivemos? Isso vem rolando há 50 anos, e ninguém toma nenhuma providência. Está comprovada a inoperância do Banco Central e que uma grande parte da sociedade, principalmente das elites financeiras do nosso País, está de acordo com todas essas "maracutaias", com o empobrecimento do

nosso trabalhador.

Enquanto tiver direito de subir na tribuna desta Casa, o Deputado Geraldo vai denunciar, debater e convidar a sociedade para o debate. O duro é a sociedade aceitar porque tem uma parte aí que é difícil. Eles não vêm porque sabem que o jogo é duro. Então, não vêm. Mas eu os estou convidando. E o debate não precisa ser só aqui. Nós vamos para qualquer lugar. Até para a justiça, se for necessário. Na justiça eu já estou há 10 anos, tentando receber uma quantia, que para mim é de grande valor, mas para eles são migalhas. Eles não me pagaram. Roubaram-me há quase 11 anos atrás. Esse Banco Auxiliar, de um povo de São Paulo e de um tal de Bonfiglioli. Aqui está o Magalhães Pinto não-sei-das-quantas, lá está um tal de Bonfiglioli. Isso é assim. São os homens respeitáveis. Respeitáveis de que jeito? Isso só causa prejuízo à Nação brasileira e deprime o seu povo. Desanima a sociedade brasileira, o trabalhador, aqueles que produzem riqueza.

Não vou aceitar, enquanto Deputado, que isso passe incólume, sem que nesta tribuna sejam debatidas essas questões. Onde está a justiça? Por que ela não prende esses malandros, ladrões e safados? Não sou eu que estou dizendo. É o jornal, é o próprio Banco Central. Mas, se o trabalhador derrubar um pastel na venda da esquina, ele vai ser processado. Aí vai cumprir, em Santa Luzia, uma pena, porque derrubou um pastel. Mas sobre aqueles que tiram o remédio da criança necessitada nas favelas brasileiras, que tiram o livro da criança que está entrando na escola, que tiram a casa, o teto do brasileiro que trabalha honestamente, que tiram o alimento da boca do pobre, ninguém fala nada. E, se são presos, têm prisão especial, porque, muitas vezes, são advogados. Tendo curso superior, não podem ir presos. É aquela história que lembramos - já estudei Direito e advoguei um tempo -, o sujeito mata uma outra pessoa e dizem que ele é "de menor". A sociedade brasileira é tão desinformada e lhe falta tanta cultura e educação que, nesses casos, dizem que o criminoso é "de menor" e não pode ser processado. Sr. Presidente, em outra oportunidade voltaremos ao assunto.

**A Deputada Maria José Haueisen** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores das galerias, imprensa, senhores que me escutam dos corredores desta Casa, no final do ano passado, tivemos neste Plenário, por quase um mês, reuniões inexpressivas, votações raríssimas. Parecia que não havia nada de novidade para acontecer aqui. Muitas vezes, alguns Deputados diziam ironicamente que havia obstrução por parte do PT. Mas, de fato, quem obstruiu as reuniões por mais de um mês, no final de 95, foi o grupo governista. Os Deputados governistas passavam por aqui, com presença rápida e se retiravam do Plenário, impedindo que houvesse, portanto, "quorum" para continuar discussão ou votação de qualquer projeto.

Corria à boca miúda que Deputados estavam pressionando o Governador para que ele aumentasse a dotação da verba orçamentária, em benefício dos Deputados que queriam levar obras para suas bases, neste ano de 1996.

O tempo correu e, no final do ano legislativo, quando faltavam dois dias para o encerramento dos trabalhos, este Plenário se encheu de uma hora para outra, e todos os projetos foram aprovados a toque de caixa, ou melhor, sob a batuta do Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz.

E ontem, aquilo que para mim era apenas suspeita se tornou uma verdade. Estávamos em reunião da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, e o Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz, esteve ali presente para dizer quanto estava destinado a cada Deputado para que pudesse realizar o trabalho em suas bases. Entendi naquele momento que a subserviência e a cooptação de cada Deputado nesta Casa valem exatamente R\$550.000,00. O Líder do Governo disse, bem claramente, que estão à disposição de cada Deputado, R\$100.000,00, na Secretaria de Lazer e Turismo; R\$150.000,00, na Secretaria de Trabalho e Ação Social e R\$300.000,00 na Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, perfazendo um total de R\$550.000,00. Mas, disse ele, a condição "sine qua non" para que o Deputado receba essa verba é que ele aprove os projetos do Governador.

Fiquei estarecida e indignada, porque aquilo que já ouvíamos, mas de que não tínhamos certeza, chegou claramente aos meus ouvidos pela boca do Líder do Governo. E, é por isto que projetos viciados, projetos que prejudicam o Estado e os cidadãos são, muitas vezes, aprovados nesta Casa, sem questionamento, sem discussão, sem nenhuma resistência.

Srs. Deputados, entendo perfeitamente a preocupação de cada um dos senhores, que também é a minha, ou seja, canalizar recursos para as nossas bases, embora entenda que esta não é a função precípua de um Deputado, não é a função de um parlamentar. Entretanto, é um costume, uma tradição. Entendo isso, porém, creio que nós, que representamos um Poder independente, jamais poderemos dobrar a nossa coluna, jamais poderemos ser subservientes ao Poder Executivo em troca de R\$550.000,00 para uma campanha eleitoreira, num ano de eleição.

Entendi que a politicagem do "é dando que se recebe" é grave demais. Porém, é muito mais grave, quando é exercida por aqueles que têm a competência, o poder para legislar e ocupar um cargo de um Poder que deve ser independente.



Tenho acompanhado pelos jornais as críticas que estão sendo feitas ao Presidente Fernando Henrique e ao Congresso Nacional. O Presidente acusa os congressistas de lobistas, mas ele mostrou, pela sua ação, que é mestre no "lobby"; mostrou que é um competente conhecedor da matéria, pois é fazendo "lobby" junto à bancada ruralista, junto aos banqueiros, junto a congressistas e abafando os escândalos que aparecem, que ele está conseguindo a aprovação de seus projetos, além de tentar conseguir também a reforma constitucional da maneira como bem quer.

Entendo que a abertura do Tesouro Nacional aos Deputados está contribuindo para a aprovação de todos os projetos. Entendo e vejo que qualquer "lobby" é prejudicial, pois tira de nós a possibilidade de um julgamento isento, de uma ação parlamentar imparcial e justa. Mas o "lobby" oficial, o "lobby" feito entre um Poder e outro é muito mais grave, porque anula a independência de um Poder. É o Estado destruindo o próprio Estado.

Quando o Governador Eduardo Azeredo abre os cofres do Estado de Minas Gerais em troca da aprovação de seus projetos, percebo a incoerência que há na sua administração. As audiências públicas não saíram do papel. Todo esforço, toda esperança, toda crença do povo mineiro foram para o ralo. Não há verba para que sejam cumpridas as prioridades determinadas pelo povo mineiro, mas há verba, R\$550.000,00, para os Deputados governistas fazerem campanha em suas bases.

Meus senhores, o PT já é vitrine em várias cidades. O orçamento participativo não é peça de ficção, nem foi usado como campanha de governo. As prioridades de cada cidade onde o PT governa são discutidas e determinadas pelo povo, sem que haja discriminação ou privilégio para quem é do Governo ou contra ele. A Prefeitura de Belo Horizonte colocou em prática o orçamento participativo desde que o Prefeito Patrus Ananias assumiu seu cargo. E, hoje, mais do que nunca, estamos percebendo que democracia exige uma disputa política baseada em princípios éticos, transparentes e no respeito às minorias. Mas aqueles que não sabem conviver com a democracia usam o poder que têm como alavanca para se manterem sempre na crista da onda, pois, como disse a filósofa Marilena Chauí, "democracia é processo de alto risco".

Sr. Presidente, já estou concluindo, mas não poderia me afastar da tribuna sem antes fazer, mais um vez, um apelo à Mesa, a fim de que esse painel não seja um elefante preto em nossa frente e que seja posto em funcionamento. Muito obrigada.

**O Deputado Antônio Roberto** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente nas galerias, meus senhores, minhas senhoras, no momento em que se discute e analisa a dispensa em massa de milhares de servidores públicos, principalmente na área do ensino, não poderíamos deixar de manifestar nossa grande preocupação com a impunidade reinante em nosso Estado.

A imprensa escrita, através dos jornais "Estado de Minas" e "Hoje em Dia", muito tem contribuído para que o povo tome conhecimento da impunidade e dos desmandos ocorridos no Estado, sem que medidas sejam tomadas para acabar com tal descalabro.

De um lado, a justiça, do outro, a polícia e suas costumeiras desculpas, algumas justificáveis, com o argumento de que nosso Governo não lhes proporciona meios de coibir a impunidade.

Homicidas e estupradores ficam à vontade nas ruas pelo não-cumprimento de mandados judiciais; quando alguns são cumpridos, não se tem onde colocar os autores de delitos, por falta de vaga em nossos presídios, que estão superlotados.

O próprio Promotor Gilvan Alves Franco, da Promotoria de Execuções Criminais, estima que, de 15 mil processos em andamento na Vara de Execuções da Capital - os quais tramitam lentamente -, quase 2 mil estão sendo encaminhados para a prescrição, numa demonstração de impunidade.

Vejam, Srs. Deputados, é um absurdo deixar cerca de 2 mil criminosos à vontade por nossas ruas. Como fica a nossa população? Que segurança possui nosso povo? É um quadro muito grave, motivo por que faço aqui minha denúncia contra essa impunidade reinante em nosso Estado.

Essas matérias elaboradas pelos jornais que mencionei merecem nossos aplausos e nosso maior elogio, porque tratam de tão sério problema social.

Dos depoimentos apresentados pelo porta-voz da justiça e pelo representante da polícia se deduz que o cidadão está totalmente exposto aos marginais. Essa é a triste realidade dos fatos, que justifica o total descrédito popular. Nós Deputados temos que tomar uma iniciativa urgente para a segurança do nosso povo mineiro.

O cidadão tem seu direito assegurado por lei. Porém, ele não encontra da parte do Estado a eficácia que espera com relação à segurança. Ele paga impostos e quer em troca os serviços essenciais por parte do poder público, os quais praticamente não são oferecidos.

Srs. Deputados, convido todos a abraçar nossa causa, para fazer com que o Estado venha proporcionar a tranqüilidade que o cidadão tanto precisa e para que nossas famílias tenham maior paz no seu dia-a-dia.

Encerrando, quero agradecer de viva voz à nossa imprensa, sempre presente e atuante, e espero que o Estado cumpra o seu dever, cumpra a nossa Constituição. Muito

obrigado.

**O Deputado Almir Cardoso** - Sr. Presidente, caras colegas Deputadas, caros colegas Deputados, imprensa mineira, funcionários da Casa, público das galerias, senhoras e senhores, venho a esta tribuna falar da questão da segurança pública em Minas Gerais, fazendo coro com o do Deputado Antônio Roberto.

Diariamente, quando vejo as páginas policiais dos jornais, fico a cada dia mais estarecido com a situação atual, em que a impunidade, a arbitrariedade e a negligência vêm tomando conta da segurança pública em nosso Estado.

Hoje, por exemplo, o jornal tido como "o grande jornal dos mineiros", o "Estado de Minas", traz em suas páginas policiais notícias estarecedoras sobre a situação da segurança pública em Minas, sobre a ineficiência da polícia em cumprir os mandados de prisão e sobre o grave problema das penitenciárias de nosso Estado. Apesar disso, na mesma reportagem da pág. 17 do caderno de polícia, o Secretário Santos Moreira, em vez de apresentar propostas para acabar com a ineficiência das polícias em cumprir os mandados de prisão, com as torturas nas investigações e nas celas, com a impunidade dos policiais corruptos e criminosos, deslavadamente, diz que "não há perigo em nossas ruas".

Além do triste quadro que a reportagem do "Estado de Minas" traça da questão, outras matérias na página anterior são igualmente estarecedoras e merecem uma resposta drástica e rápida da Secretaria da Segurança Pública, dos Poderes Executivo e Judiciário.

Por que até hoje o delegado João Reis não foi afastado do cargo, se foi condenado a seis anos de prisão por homicídio? Por que os torturadores de Sidney Cangussu tiveram seu processo suspenso? Apesar da Lei nº 9.099 beneficiá-los, eles não irão responder pelo que fizeram? Onde se encontra o Ministério Público, para recorrer da decisão do Juiz da 9ª Vara Criminal, já que é uma ação pública? Os detetives processados depois disso voltarão a atuar livremente nas dependências da Delegacia de Furtos e Roubos?

Pois bem, meus amigos, são tantas as interrogações, que o povo de Minas quer resposta. O povo de Minas e do Brasil quer saber porque o Estado, enquanto instituição, não vem conseguindo mais dar proteção ao cidadão. E neste contexto tenebroso a instituição Estado vem perdendo o seu sentido maior. Em vez de proteger, de dar educação, moradia, saúde e segurança aos cidadãos dignos, estes são usurpados, como foram presos e usurpados os sem-terras do Pontal do Paranapanema, enquanto os criminosos, os condenados e os banqueiros, criminosos de colarinho-branco dos Bancos Nacional, Econômico e tantos outros estão soltos!!!

Na mesma pág. 16 do caderno de polícia daquele diário foi publicada uma matéria sobre a polícia de Paracatu.

Há algum tempo toda a comunidade de Paracatu e região está insatisfeita com a postura inescrupulosa do Delegado Regional e de policiais. Primeiramente veio o caso de Rodário Alves Pereira, um cidadão comum que foi preso indevidamente por 18 meses, acusado de matar o gerente da Volkswagen local, quando na verdade foi apenas o estopim para a descoberta de várias irregularidades cometidas pelo detetive Élcio da Conceição e do delegado Newton Araújo Silva. Erros elementares como sessões de tortura e até a falsificação de laudos técnicos foram cometidos para justificar a prisão do ex-cabo.

Coisas e fatos como esse não poderiam acontecer mais nas corporações da polícia em nosso Estado! É uma hipocrisia divulgar para toda a imprensa nacional que a polícia de Minas é a melhor polícia do País, enquanto a sua estrutura está carcomida e merece urgentes, inadiáveis e duras medidas para mudar o atual quadro de ineficiência, corrupção, envolvimento com tráfico de drogas e truculência!!!

Com esse objetivo, estou apresentando requerimento na Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais para a realização de uma audiência pública na cidade de Paracatu, a fim de discutirmos com a população quais as medidas a serem tomadas para resolver o problema da segurança pública na região noroeste.

Estou sendo signatário, entre outras pessoas influentes de Paracatu e região, como o bispo diocesano D. Leonardo Pereira, de um abaixo-assinado pedindo o imediato afastamento do Delegado Newton e do detetive Élcio da delegacia regional, o qual será entregue pessoalmente ao governador Eduardo Azeredo, na cidade de Urucuaia, nos próximos dias.

Pedimos compreensão aos colegas e a esta Casa para, juntos, podermos responder aos anseios da população mineira de uma vida mais digna, com segurança e os direitos básicos garantidos pelo Estado. Muito obrigado.

**O Deputado Ivo José\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos da imprensa, embora cada vez mais pessoas estejam empunhando a bandeira da moralidade, da ética e da transparência, alguns fatos comprovados pelo TRE-MG chegam a abalar as instituições democráticas, colocando em risco o direito legítimo dos eleitores mineiros. Dados comparativos dessa instituição mostram que, em 84 municípios, o número de eleitores chega a 80% da população, fato inconcebível e prova incontestável de que está presente no Estado a fraude eleitoral.

Os recursos da informática permitiram ao TRE detectar tais irregularidades, quase todas em decorrência de denúncias de partidos e eleitores, e, de forma disciplinar, já foi determinada a correição ou a revisão do número dos eleitores e de títulos eleitorais nesses municípios.

O que é lamentável é saber que muitos Prefeitos e Vereadores foram eleitos pela fraude e exerceram ilegitimamente os seus mandatos.

É papel da Assembléia Legislativa acompanhar as ações do TRE mineiro, resguardando as eleições deste ano a fim de que ocorram num clima democrático, em que prevaleça a opinião do eleitor, apurada com rigor e decência.

Nesta quarta-feira, acompanhados de um grupo de Vereadores e representantes de vários partidos, estivemos no TRE. Além de tomar conhecimento dos provimentos expedidos pelo Corregedor Eleitoral do Estado, Desembargador Francisco de Assis Figueiredo, pudemos externar as nossas preocupações com a fraude em municípios da região do Vale do Aço e do rio Doce. Particularmente, relatamos o caso do Município de Belo Oriente, constante na lista do TRE, cujo processo fraudulento tende a se repetir este ano se não for tomada medida coercitiva.

Por época das eleições municipais de 1992, já colocávamos a público a denúncia da existência de nada menos do que 5 mil eleitores fantasmas em Belo Oriente. A denúncia foi apurada e comprovada pelo TRE. Mas, infelizmente, ainda estimamos a existência de pelo menos 3 mil eleitores fantasmas nesse Município. As fraudes vão desde o alistamento de pessoas de outros municípios ou distritos de cidades vizinhas até de pessoas já falecidas. Essas aberrações têm de acabar. Não podemos mais conviver com a fraude, sem instrumentos eficazes para impedi-la, e, mais ainda, não podemos conviver com a impunidade. Onde a ilegitimidade impera, a democracia se sente abalada, e os eleitores, coagidos.

Aplaudimos a decisão do TRE de apurar as denúncias e proceder à revisão de todos os títulos eleitorais em cidades suspeitas. Esperamos que, a partir disso, sejam apontados os culpados pelas fraudes, sob pena de recair mais uma vez sobre a população o ônus da falta de seriedade de alguns.

E mais, achamos que a decisão deve partir do Tribunal Superior Eleitoral, acatada e revigorada pelos Tribunais Regionais, como forma de se evitarem ingerências políticas nefastas nos municípios onde há indícios de fraude.

Não pode haver nenhum tipo de suspeição sobre o trabalho de correição e revisão do TRE, preservando-se a instituição e o regime democrático das eleições livres.

Por isso, Srs. Deputados, estranhamos a decisão do Juiz de Direito da 71ª Zona Eleitoral de Caratinga, Dr. Newton Teixeira Souza, com relação à decisão do Juiz de plantão da mesma zona eleitoral, Dr. Geraldo Lins de Sales, alterando significativamente a data de cadastramento dos títulos revisados. É grave a decisão pelo simples fato de que em Entre-Folhas, comarca de Caratinga, dados oficiais de outubro de 1995 mostram que a cidade tem 4.389 eleitores para uma população de 4.981 habitantes. Mais de 90% dos habitantes são eleitores. Não há maior ou mais convincente comprovação de fraude.

Por determinação do Juiz de plantão, os títulos passíveis de revisão seriam os cadastrados entre 1º/1/88 e 31/5/94, reduzindo praticamente um ano e seis meses no período de revisão.

Não sabemos o motivo dessa súbita alteração, mas comunicamos o caso ao TRE e continuaremos reivindicando que a revisão seja feita no período integral proposto pelo Juiz de plantão, pois não existe nenhuma justificativa convincente para a redução dos prazos.

Precisamos moralizar o sistema eleitoral mineiro e aí a Assembléia Legislativa cumpre um papel decisivo.

Gostaríamos de deixar claro que estaremos atentos ao trabalho iniciado pelo TRE e exerceremos o nosso papel fiscalizador. Caso perdurem as fraudes, voltaremos quantas vezes forem necessárias a esta tribuna e tomaremos todas as medidas cabíveis para que prevaleça a justiça.

Esperamos também que o mesmo papel seja exercido pelos Srs. Deputados, portando-se como representantes de todos os cidadãos e exigindo a apuração de todas as denúncias de fraude eleitoral em qualquer e todo município mineiro, mesmo naqueles que não estão entre os 84 detectados pelo TRE.

Só assim poderemos garantir aos eleitores mineiros que, este ano, seus votos poderão transformar a realidade de muitos municípios que ainda convivem com a miséria, a corrupção e a falta de seriedade com os bens públicos.

Moralizar o sistema eleitoral é consolidar o regime democrático, que todos defendemos e pelo aprimoramento do qual lutamos. Muito obrigado.

\* - sem revisão do orador.

**O Deputado Gil Pereira\*** - Gostaria de elogiar a SUDENOR, que, amanhã, apresentará mais 93 projetos no Norte de Minas. O Governo do Estado tem, ainda, muito o que fazer pela região Norte-mineira. Nós que, com orgulho, representamos aquela região nesta Casa, gostaríamos de ressaltar, na presença do Vice-Governador, Dr. Walfrido dos

Mares Guia, também Secretário do Planejamento, o trabalho que, juntamente com o Dr. Rúbio, o Governo vem fazendo para que a região Norte-mineira possa ter aqueles projetos aprovados para as pequenas comunidades. No ano de 1995 foram 564 projetos e mais de U\$17.000.000,00 investidos. Neste ano, esperamos realizar mais U\$25.000.000,00. Isso, logicamente, com a orientação do nosso Governador Eduardo Azeredo. Foram beneficiadas mais de 40 mil famílias e, neste ano, teremos mais 60 mil famílias.

Por isso mesmo, Srs. Deputados, é grande a expectativa do Norte de Minas com relação à visita do Governador Eduardo Azeredo aos Municípios de Ibiaí e Urucuia, marcada para amanhã, quando participa, mais uma vez, da inauguração de obras patrocinadas pelo Estado e do encontro de Prefeitos norte-mineiros organizado pela Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE. Contamos, mais uma vez, com o anúncio de mais investimentos naquela região. Também estaremos presentes e seremos mais uma voz a apresentar novas reivindicações para os municípios da área mineira da SUDENE. Afinal, por muitos anos o Norte de Minas sempre reivindicou, e nunca recebeu, um tratamento diferenciado do Governo do Estado. Queremos acreditar que a hora chegou.

Nesse sentido, desde já, queremos respaldar duas reivindicações que serão entregues oficialmente, amanhã, ao Governador de Minas: uma diz respeito ao reinício das obras de conclusão da estrada que liga São João da Ponte à BR-135, onde ainda restam 17 quilômetros a serem concluídos; outra, a conclusão das obras da BR-251, no trecho compreendido entre Salinas e a rodovia Rio-Bahia.

Nossos irmãos do Norte depositam sua confiança neste Governo. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

---

---

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

---

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 28/2/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.245, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme a seguir discriminado:

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

nomeando Daniela Mafia Guimarães para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Reinaldo de Assis do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do PDT;

nomeando Reginaldo Alves Saraiva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do PDT.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado, ainda, o disposto no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, a partir de 6/2/96, com proventos integrais, a servidora Stella Mônica Abreu, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

aposentando, a pedido, a partir de 6/2/96, com proventos integrais, a servidora Raylza Ferreira de Castro Veado, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado, ainda, o disposto no art. 5º da Resolução

nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 6/2/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor Aderaldo Mauro Bruno, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

aposentando, a pedido, a partir de 6/2/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Aída Miriam de Carvalho, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Tomada de Preços nº 19/95**

Data do julgamento: 6/3/96.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado e de exaustão mecânica no Palácio da Inconfidência.

Licitante vencedora: Tuma Engenharia Térmica Ltda.

Belo Horizonte, 6 de março de 1996.

Rômulo de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### **TERMOS DE CONTRATO**

##### **Termo Aditivo**

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Xerox do Brasil Ltda.

Objeto: locação de equipamento de informática.

Objeto deste termo aditivo: ampliação do objeto.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

##### **Termo Aditivo**

Conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Conveniada: Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Objeto: desenvolvimento de trabalhos para as audiências públicas.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2. e 3.1.2.0.

Objeto deste termo aditivo: prorrogação e alteração de cláusula.

##### **Termo de Aditamento**

(Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratado: Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG.

Objeto: locação de áreas.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

**MG@PRELEG1**

**MG@PRELEG2**

**MG@FUNDHAB1**

**MG@FUNDHAB2**

---